



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 12/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE DA DOAÇÃO DE BEM MÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ PARA A ASSOCIAÇÃO JACUNDAENSE DE BOMBEIRO CIVIL – A.J.B.C DE JACUNDÁ, PARA FINS DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA À COMUNIDADE JACUNDAENSE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o poder executivo autorizado a conceder a doação do veículo, pertencente a frota municipal, bem público móvel do patrimônio disponível, como sendo o Tipo Automóvel: MARCA /MODELO: 329301 – VW/12.140 H - CAMINHÃO: Cor Predominante: BRANCA; Ano de Fabricação/Modelo: 1995; Combustível: DIESEL; Chassi: 9BWXTACM1SDB78062 a ASSOCIAÇÃO JACUNDAENSE DE BOMBEIRO CIVIL – A.J.B.C DE JACUNDÁ, associação filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 39.145.043/0001-09, atendendo interesse social, propiciando a congregação da comunidade em atividades de utilidade pública.

Parágrafo Único – O bem móvel objeto desta doação autorizado pela presente Lei destina-se em especial à prevenção e o combate aos recorrentes incêndios ocorridos no município doador, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede Administrativa do Governo Municipal, Jacundá-PA, 16 de junho de 2023.


ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito de Jacundá